

Seguridade

Social e Tributação

Ano XXVIII | Nº140 | Brasília | Março de 2021



A REFORMA TRIBUTÁRIA QUE PODE **SALVAR O** BRASIL

Em momento de grave crise, somente uma Reforma Tributária que implemente progressividade, taxaçoão de lucros e dividendos e autonomia dos fiscos poderá conciliar mudanças de regra e de gestão, a fim de reverter a lógica regressiva do sistema e acabar com as atuais distorçoões



SONEGAÇÃO FISCAL
R\$ 400 BILHÕES A MENOS
NOS COFRES PÚBLICOS

RECEITAS FEDERAIS
FEVEREIRO REGISTRA CRESCIMENTO
REAL NA ARRECAÇÃO

VACINA
PAÍS AVANÇA LENTAMENTE NA
VACINAÇÃO CONTRA COVID-19



Reforma Tributária Solidária

Quem lida com impostos no seu dia a dia sabe o quanto é injusta a tributação no Brasil.

É por isso que a Anfip e a Fenafisco convidam você a participar da Mobilização pela Reforma Tributária Solidária. Mudanças na forma como os impostos são cobrados podem diminuir a desigualdade social.

MENOS DESIGUALDADE,
MAIS BRASIL



f @reformasolidaria1



Pandemia, excesso de reformas e o aprofundamento das desigualdades

Estramos em um ano complexo e incerto. De um lado as consequências da crise iniciada em 2020 em decorrência da pandemia da Covid-19, que ainda não terminou, e, de outro, pós eleições municipais, com a intensificação das pautas reformistas do governo no Congresso Nacional.

A primeira medida polêmica, criada para assegurar o pagamento do auxílio emergencial, estabeleceu, em contrapartida, uma série de mecanismos para que União, estados e municípios promovam ajustes fiscais, entre eles o congelamento dos salários dos servidores públicos. O gatilho, segundo o texto, é acionado caso as operações de crédito excedam as despesas de capital. Apresentado como substitutivo à PEC 186/2019, o texto foi promulgado, se tornando em Emenda Constitucional 109/21, que veda ainda a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa, a alteração de estrutura de carreira, a realização de concurso público, dentre outras medidas.

Mas não é só a PEC Emergencial, que representa uma fatia da reforma administrativa, que está em pauta. A prioridade do ano também é a PEC 32/2020, que propõe uma mudança estrutural nos serviços públicos e na relação do Estado com seus servidores, como o fim do

Regime Jurídico Único. Em nenhuma dessas proposições é possível identificar ações efetivas de melhorias. O verdadeiro caos sendo empurrado para o serviço público diante os olhos da sociedade, mesmo com todos os alertas de servidores e suas entidades representativas.

A ANFIP tem ainda mais uma frente de defesa, uma Reforma Tributária que tire o país, enfim, da chamada injustiça fiscal. Esta reforma, inclusive, deveria preceder as demais. O trabalho incessante de esclarecimento, contato com parlamentares e inúmeras reuniões com tributaristas, economistas e entidades, é para convencer o Legislativo de que a regressividade do sistema tributário, se mantida, vai continuar empurrando as camadas mais pobres para a pobreza e isolando os ricos do país no topo da cadeia social. Fazer recorrentes reformas no serviço público não vai mudar a realidade vivida pela população brasileira, não vai gerar emprego e renda, nem alavancar a economia.

São esses temas profundos, que afetam diretamente a vida de milhões de brasileiros, que a ANFIP tem mobilizado esforços, com o sentimento de que persistir é o melhor caminho e que a boa hora da colheita há de chegar.

Publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

DIRETOR RESPONSÁVEL:
Benedito Cerqueira Seba

EDIÇÃO E REPORTAGEM:
Ludmila Machado e Daiana Lima

FOTOS:
Arquivo ANFIP, Fotos Públicas e Shutterstock

CONSELHO EDITORIAL:
Décio Bruno Lopes
Eucélia Maria Agrizzi Mergá
Crésio Pereira de Freitas
José Arinaldo Gonçalves Ferreira
Benedito Cerqueira Seba
Cesar Roxo Machado

REDAÇÃO, COORDENAÇÃO E EDIÇÃO:
ANFIP

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA:
Gilmar Vitalino

CONSELHO EXECUTIVO

Décio Bruno Lopes
Presidente

Márcio Humberto Gheller
Vice-Presidente Executivo

Eucélia Maria Agrizzi Mergá
Vice-Presidente de Assuntos Fiscais

José Arinaldo Gonçalves Ferreira
Vice-Presidente de Política de Classe e Política Salarial

Crésio Pereira de Freitas
Vice-Presidente de Assuntos da Seguridade Social

Tereza Liduina Santiago Félix
Vice-Presidente de Aposentadorias e Pensões

Albenize Gatto Cerqueira
Vice-Presidente de Cultura Profissional e Relações Interassociativas

Ariovaldo Cirelo
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais

Maria Beatriz Fernandes Branco
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Cesar Roxo Machado
Vice-Presidente de Estudos e Assuntos Tributários

João Alves Moreira
Vice-Presidente de Administração, Patrimônio, Cadastro e Tecnologia da Informação

Carlos Alberto de Souza
Vice-Presidente de Planejamento e Controle Orçamentário

Luiz Mendes Bezerra
Vice-Presidente de Finanças

Benedito Cerqueira Seba
Vice-Presidente de Comunicação Social

Maria Aparecida Fernandes Paes Leme
Vice-Presidente de Relações Públicas

José Avelino da Silva Neto
Vice-Presidente de Assuntos Parlamentares

CONSELHO DE REPRESENTANTES

AC - Heliomar Lunz

AL - Francisco de Carvalho Melo

AM - Miguel Arcanjo Simas Nôvo

AP - Emir Cavalcanti Furtado

BA - Roswílzio José Moreira Góes

CE - Gilson Fernando Ferreira de Menezes

DF - Maria José de Paula Moraes

ES - Rozinete Bissoli Guerini

GO - Carlos José de Castro

MA - Mairla Silva Gomes de Oliveira

MG - Afonso Ligório de Faria

MS - Isabel Nascimento Elias Pereira

MT - Ana Pereira Leite

PA - Maria Oneyde Santos

PB - Maria dos Remédios Bandeira

PE - Rita de Cássia Cavalcanti Couto

PI - Osmar Escórcio de Carvalho

PR - Josemar Jorge Cecatto Santos

RJ - Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade

RN - Jonilson Carvalho de Oliveira

RO - Francisco Raia

RR - Andre Luiz Spagnuolo Andrade

RS - Luiz Carlos Santos da Silva

SC - Antonio Carlos Silveira

SE - Jorge Lourenço Barros

SP - Genésio Denardi

TO - José Carlos Rêgo Moraes

CONSELHO FISCAL

Assunta Di Dea Bergamasco

Maria Inez Rezende dos Santos Maranhão

Maria Gorete de Sousa Ramalho Medeiros

Assessoria Socioeconômica

Wilson Antonio Romero

Vanderley José Maçaneiro

Esta edição: 5.500 exemplares
Distribuição: gratuita

A assinatura da revista Seguridade Social e Tributação é gratuita. Envie seus dados (nome e endereço completos) para o email cadastro@anfip.org.br

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da ANFIP.

A primeira edição da Revista Seguridade Social e Tributação de 2021 traz informações importantes para um país que caminha à beira da crise. No meio de tantos discursos políticos, ataques polarizados e de uma sociedade espectadora passiva, a ANFIP tem produzido teoria importantíssima para devolver ao país as mudanças de paradigma que tanto precisa.

Uma delas é a Reforma Tributária Solidária, que saiu da teoria e está ganhando seu espaço no cenário de mudanças do sistema. Isso porque o trabalho desenvolvido pela ANFIP e Fenafisco virou uma emenda substitutiva global à PEC 45/19, da Reforma Tributária, e, se aprovada, pode conferir a progressividade que o sistema precisa. O coordenador do estudo, economista Eduardo Fagnani, fala sobre o assunto nesta edição.

Outro fator que as pessoas precisam estar atentas, e que alimenta de forma direta a desigualdade perpetrada em nossa sociedade, é o quanto de recursos a sonegação fiscal retira da economia do país. Só em 2019, R\$ 417 bilhões foram sonegados por empresas de pequeno, médio e grande porte. Este cenário também poderia ser mudado por meio de Reforma Tributária coerente com a realidade brasileira. Importante citar o compromisso da Receita Federal do Brasil em combater essas práticas que retiram bilhões por ano da arrecadação federal.

Para completar o cenário caótico, o governo listou 35 propostas em tramitação ou aprovadas pelo Congresso Nacional que considera prioritárias. E a prioridade é fragilizar o serviço público do país, com cortes de despesas e redução do papel do Estado. O assessor político Antônio Augusto de Queiroz faz um panorama da conjuntura política.

Nesta edição, confira também como o Brasil está evoluindo na vacinação dos brasileiros. O governo anunciou a autorização de compra de 138 milhões de doses de vacinas, que ajudarão a avançar no percentual de imunizados, que está em 5% no primeiro trimestre do ano.

Boa leitura!



**Acesso rápido ao
nosso conteúdo!**



1 Abra a câmera do seu celular;

2 Aponte para o código QR na página da revista;

3 Clique na aba que vai abrir na tela para ler a versão digital da revista.

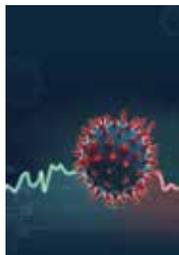


7

Como a reforma tributária pode mudar o Brasil... ou afundá-lo de vez

Propostas em tramitação no Congresso Nacional não atacam o problema da regressividade do sistema brasileiro, o que é fundamental para enfrentar, com efetividade, as desigualdades sociais e de renda no país, além de alavancar a economia, tão necessária, principalmente no cenário pós-pandemia

15



Em meio à pandemia, governo prioriza agenda de cortes e redução do Estado

Propostas elencadas pelo Executivo como prioritárias não enfrentam frontalmente nenhuma das crises em andamento no Brasil

20



Sonegação fiscal retira mais de R\$ 400 bilhões por ano dos cofres públicos

Imposto de Renda da Pessoa Jurídica lidera a lista de impostos sonegados (40,22% de autos de infração), seguido da CSLL. RFB amplia atuação fiscal

24



Fevereiro registra crescimento na arrecadação de receitas federais

Valor acumulado no período chegou a R\$ 127,7 bilhões, registrando acréscimo real (IPCA) de 4,30% em relação ao ano anterior

27



Vacina para todos só no segundo semestre do ano

Após atraso no Programa Nacional de Imunização (PNI), governo brasileiro autoriza compra de vacinas contra a Covid-19 de várias farmacêuticas

30



Perfil, agenda e perspectivas no Congresso sob Lira e Pacheco

Especialistas analisam cenário político e avanço da pauta conservadora no Congresso Nacional, com promoção de reformas polêmicas

Como a **reforma tributária** pode mudar o Brasil... ou afundá-lo de vez

Progressividade, taxaço dos lucros e dividendos e autonomia dos fiscos. Esses são três pilares essenciais para uma reforma do sistema tributário que concilie mudanças de regra e de gestão do sistema ao mesmo tempo. Só revertendo a atual lógica tributária e acabando com as distorções será possível experenciar uma mudança real na estrutura social brasileira



O sistema tributário é um conjunto de normas constitucionais, legais e infra legais que estabelecem a forma como a sociedade, por meio de tributos, deve financiar todas as atividades do Estado. No Brasil, esse sistema é extremamente regressivo, o que significa dizer que é injusto e concentrador de renda.

Sistema tributário regressivo é aquele que impõe uma carga tributária cada vez maior para quem tem capacidade econômica cada vez menor. Um sistema tributário para ser justo deve ser progressivo, ou seja, impor uma carga tributária cada vez maior para quem tem capacidade econômica cada vez maior.

E por que ele é regressivo? Várias são as razões, mas, certamente, a mais significativa é que 50% de toda a arrecadação é decorrente da tributação sobre o consumo, que é regressiva por natureza. Importante observar que, levando-se em conta quem arca realmente com a carga tributária, pode-se dizer que, no sistema tributário, há dois tipos de tributos: a) tributos diretos; e tributos indiretos. Tributos diretos são aqueles cujo ônus é arcado pelo próprio contribuinte definido em lei (ex.: IRPF, IPVA, IPTU, ITR). Tributos indiretos são aqueles cujo ônus é repassado pelo contribuinte previsto em lei (contribuinte de direito) para outras pessoas, que passam a ser os contribuintes de fato (ex.: ICMS, PIS/Pasep, Cofins, IPI, CIDE).

No sistema regressivo, como é o preponderante no país, a incidência dos tributos acontece sobre a produção e o consumo de bens e serviços, ou seja, sobre o consumo, caracterizando a forma indireta de tributação. Ou seja, esses tributos são transferidos para os consumidores. Já os tributos diretos incidem sobre a renda e o patrimônio. Aqui provavelmente está o componente principal dessa máquina tributária. A incidência direta torna o sistema progressivo, por considerar a capacidade contributiva do indivíduo. Porém, este não é o mecanismo adotado no Brasil.

As reformas tributárias em tramitação no Congresso Nacional simplesmente não atacam o problema da regressividade do sistema, ainda que

simplifique, para o empresariado, o recolhimento de tributos. E isso não muda a realidade tributária dos cidadãos, não elimina a desigualdade social e não alavanca a economia.

ENTENDA O QUE TRAMITA NO CONGRESSO

PEC 45/19

Apresentado: **Baleia Rossi** (MDB/SP)

Referência: Reforma tributária desenvolvida pelo Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), liderado pelo economista Bernard Appy e especialistas.

Extinção de tributos: IPI, PIS e Cofins (federais), o ICMS (estadual) e o ISS (municipal), todos incidentes sobre o consumo.

Criação de tributos: Imposto sobre Operações com Bens e Serviços – IBS (imposto sobre o valor agregado, de competência dos três entes federativos), e um Imposto Seletivo (sobre bens e serviços específicos -cigarro e bebidas alcoólicas-, de competência federal).

Alíquota: Será composto de três alíquotas (federal, estadual e municipal). Cada ente poderá definir o valor da própria alíquota que valerá para todo e qualquer bem, serviço ou direito. As alíquotas serão calculadas pelo Tribunal de Contas da União e aprovadas pelo Senado Federal. Conforme apontado pela Câmara dos Deputados, a arrecadação do IBS e a distribuição da receita entre os entes serão feitas por um comitê gestor nacional, com representantes da União, dos estados e dos municípios. O comitê gestor será responsável por regular o imposto. A fiscalização será feita pelos fiscos das três esferas de governo, a partir de definição do comitê.

Partilha: Será de acordo com a participação de cada ente na alíquota final do IBS

Benefícios fiscais: não permite a concessão de benefício fiscal.

Transição: Será cobrada uma contribuição teste de 1% por 2 anos. O período de transição seguirá por 8 anos, período em que os entes

federativos não poderão alterar as alíquotas dos tributos a serem distribuídos.

PEC 110/2019

Apresentado: **senador Davi Alcolumbre** (DEM/AP)
Substitutivo: **senador Roberto Rocha** (PSDB/MA)

Referência: Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)

Extinção de tributos: Substituição de nove tributos - IPI, IOF, PIS, Pasep, Cofins, CIDE-Combustíveis, Salário-Educação, ICMS, ISS

Criação de tributos: Imposto sobre bens e serviços – IBS (estadual). O substitutivo à PEC 110/19 sugere um IBS federal e um estadual/municipal

Alíquota: Lei complementar fixa as alíquotas do imposto, havendo uma alíquota padrão. Poderão ser fixadas alíquotas diferenciadas em relação à padrão para determinados bens ou serviços

Partilha: O produto da arrecadação será partilhado entre União, estados, Distrito Federal e municípios conforme regras constitucionais

Benefícios fiscais: autoriza a concessão de benefícios fiscais (por lei complementar) nas operações com alimentos, inclusive os destinados ao consumo animal; medicamentos; transporte público coletivo de passageiros urbano e de caráter urbano; bens do ativo imobilizado; saneamento básico; e educação infantil, ensino fundamental, médio e superior e educação profissional.

Transição: Será cobrada uma contribuição teste de 1%, no primeiro ano, com a mesma base de incidência do IBS. Depois, a transição dura 5 anos, com a substituição de tributos ocorrendo à razão de 1/5 por anos, sem que os entes alterem as alíquotas dos tributos a serem distribuídos.

PL 3887/20 (PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA APRESENTADA PELO GOVERNO)

Apresentado: **Governo federal**

Extinção de tributos: **PIS/Pasep e Cofins**

Criação de tributos: Cria a Contribuição

Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS), apurada e recolhida pelas empresas mensalmente, com incidência sobre operações com bens e serviços no mercado interno e em importações.

Alíquota: Empresas em geral e importadores: 12%; instituições financeiras: 5,8%; empresas submetidas ao regime monofásico: vai variar conforme tabela prevista no projeto.

Partilha: Os recursos arrecadados vão financiar a Seguridade Social e uma parcela irá para o BNDES aplicar em financiamentos.

Benefícios fiscais: Receitas decorrentes de exportação estão isentas da nova contribuição. A CBS não incidirá sobre entidades beneficentes de assistência social, produtos in natura – não industrializados nem embalados –, templos religiosos, partidos políticos, sindicatos, federações, confederações e condomínios residenciais. Também são isentas receitas obtidas com a venda de produtos da cesta básica e com a prestação de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros (rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário). A nova contribuição não incide ainda sobre a venda de imóvel residencial novo ou usado para pessoa natural nem sobre valores recebidos do Sistema Único de Saúde (SUS) a título de prestação de serviços de saúde por entidades particulares. Estão igualmente isentas receitas de operações entre as cooperativas e associados. As importações para a Zona Franca de Manaus serão isentas da CBS.

Transição: Entra em vigor em 6 meses após a publicação da nova lei.

REFORMA TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA INSPIRA EMENDA APRESENTADA À PEC 45/19

“O sistema tributário realiza sistemática transferência de riqueza das classes baixa e média para a classe alta. Por isso, a constatação que ele favorece a sonegação, tributa o consumo da classe média e dos trabalhadores, ao invés de tributar a renda dos muito ricos, os lucros das grandes corporações, os produtos que fazem mal à saúde e

ao meio ambiente. Desta forma, confirma que ele é politicamente dirigido para produzir e perpetuar privilégios para os muito ricos e aprofundar as desigualdades sociais.”

Esses argumentos integram a justificativa da Emenda Substitutiva Global nº 178, apresentada à PEC 45/2019 por partidos que compõem a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. Chamada de Reforma Tributária Justa e Solidária. O texto da PEC tem origem no trabalho desenvolvido pela ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) e Fenafisco (Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital), sob a coordenação do Economista e Professor Eduardo Fagnani, denominado de “Reforma Tributária Solidária”, no qual, num primeiro momento, foi feita uma profunda análise do sistema tributário brasileiro e apresentado um diagnóstico. A partir desse diagnóstico, as duas fizeram propostas para subsidiarem as discussões sobre reforma tributária visando torná-lo progressivo. Essas propostas constam no livro “A Reforma Tributária Necessária: Justiça Fiscal é Possível: Subsídios para o Debate Democrático sobre o Novo Desenho da Tributação Brasileira”.

A elaboração da Emenda nº 78 também contou com a contribuição de secretários de fazenda estaduais, governadores e prefeitos. Também participaram ativamente dessa construção coletiva, as assessorias técnicas das bancadas do PT, PSB, PDT, PSOL, PCdoB e REDE da Câmara dos Deputados, integrantes do Grupo de Trabalho para a Reforma Tributária na Liderança da Minoria, bem como do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da bancada do PT, cujo tema da Reforma Tributária foi coordenado pelo professor Guilherme Melo, da Unicamp.

“Asseguramos que se trata uma proposta capaz de superar esta realidade da legislação tributária brasileira marcada pela regressividade e concentração de receitas no governo central, consagrando na Constituição Federal princípios garantidores para o Brasil conquistar uma legislação tributária justa e solidária”, justificam.

A seguir, o professor **Eduardo Fagnani**, que coordenou o grupo de economistas e acadêmicos

da Reforma Tributária Solidária, fala sobre o assunto.

Quais as atuais distorções do sistema tributário?

A ideia de que os sistemas tributários devem buscar a justiça fiscal está presente em abordagens teóricas de diferentes matizes de pensamento.

O princípio da equidade, que exerceu grande influência na conformação dos regimes de tributação dos países capitalistas centrais ao longo do século XX, funda-se na ideia de que os impostos devem ser cobrados de acordo com a capacidade de contribuição dos indivíduos. Essa é a base da tributação progressiva, segundo a qual os impostos devem incidir proporcionalmente mais sobre as altas rendas e os altos patrimônios e menos sobre os rendimentos das camadas de baixa e média renda.

O “princípio da equidade” aparece, originalmente, na teoria da tributação formulada pelo economista liberal clássico Adam Smith no Século XVIII. No Brasil, os princípios da “igualdade material tributária” e da “capacidade econômica do contribuinte”, embora estejam formalmente contemplados na Constituição da República, não são observados na estruturação do sistema de impostos. Nesse sentido, pode-se afirmar que o sistema tributário brasileiro é inconstitucional.



Trata-se de sistema secularmente regressivo. A carga tributária é elevadíssima para as camadas de baixa renda e para setores da classe média. Mas, ela é residual para as classes mais abastadas. Isso porque, ao contrário do que se observa nos países capitalistas relativamente menos desiguais, a tributação no Brasil assenta-se, substancialmente, na tributação do consumo e, marginalmente, na tributação das altas rendas e dos grandes patrimônios. Daí decorre o seu caráter regressivo que confronta o princípio liberal da equidade tributária contemplado na Constituição Federal.

Os dados revelam que o Brasil possui uma das maiores cargas tributárias do mundo a incidir sobre o consumo e que, portanto, captura proporção maior da renda dos pobres e parcela menor da renda das classes mais abastadas; que o IRPF tem baixa progressividade e alíquotas reduzidas na comparação internacional; que o sistema de impostos possui diversos mecanismos que isentam de tributação as camadas de altas

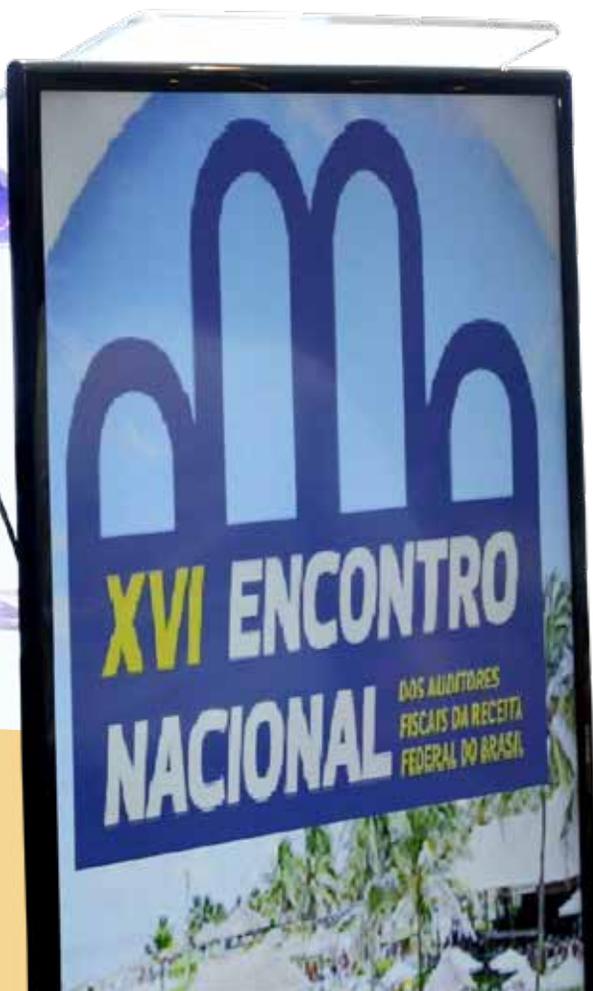
rendas e grande parte das rendas do capital, inclusive, os rendimentos remetidos para o exterior, aos sócios e acionistas estrangeiros; que, por conta desses dispositivos, os contribuintes de alta renda têm mais de 70% dos seus rendimentos não tributados; que o IPVA incide sobre motos e carros populares, mas não incide sobre helicópteros e iates; que o IGF (Imposto sobre Grandes Fortunas), aprovado em 1988, ainda não foi implantado; que a alíquota máxima do imposto sobre heranças é residual frente às praticadas por países da OCDE; e que a terra rural, num país com presença marcante do agronegócio, está praticamente isenta de tributação.

Dentre as várias propostas que tramitam no Congresso, três tem mais visibilidade: a PEC 110/19, a 45/19 e o PL 3887/20. Alguma dessa é capaz de corrigir as distorções do sistema?

Não. É paradoxal que as três propostas citadas que tramitam no Congresso Nacional não enfrentem o caráter regressivo da tributação. Tratam, unicamente, da “simplificação” da tributação do consumo e são omissos em relação às anomalias da tributação da renda e da riqueza. A agenda da Reforma Tributária se transformou, portanto, na agenda da reforma tributária do consumo.

Nas últimas três décadas, a reforma tributária passou a ser sinônimo de “simplificação” vista como solução única para ampliar a eficiência da economia. A redução da complexidade do sistema tributário é tarefa necessária e urgente. Entretanto, reduzir a reforma tributária a essa questão é inaceitável num país desigual como o Brasil, porque ela não enfrenta o essencial, que é a profunda injustiça fiscal.

É importante destacar que nos últimos anos a visão de que a desigualdade é prejudicial para o crescimento e para a eficiência da economia passou a ser respaldada por importantes atores globais. O próprio Fundo Monetário Internacional (FMI) mudou sua postura,



em meio a evidências da correlação entre o baixo crescimento econômico e a concentração global da riqueza. Em suma, a simplificação tributária é necessária, mas insuficiente, porque não enfrenta a questão crucial de que grande parte do ônus da tributação recai sobre os ombros dos consumidores (especialmente das classes menos favorecidas da sociedade, que destinam proporção relativamente maior da sua renda para pagar impostos), excluindo de sua incidência, ou onerando só residualmente, as altas rendas e os grandes patrimônios.

Qual delas seria menos prejudicial?

As três propostas são semelhantes. Focam exclusivamente na simplificação da tributação do consumo. Nenhuma segue o princípio liberal clássico da equidade fiscal. Todas perpetuam o secular caráter regressivo e a inconstitucionalidade da tributação brasileira. Algumas delas podem aprofundar essas mazelas, posto que ampliam a carga tributária sobre o consumo. Além disso, podem destruir as fontes constitucionais de financiamento da Educação e da Seguridade Social, principais mecanismos de distribuição de renda no Brasil.

Se essa agenda já era inócua e tímida, tornou-se anacrônica após a crise agravada pela Covid-19. A história econômica ensina que crises dessa envergadura foram enfrentadas com a intervenção de um Estado financeiramente recapitado e por tributação progressiva das altas rendas, vista como um dos mecanismos adequados para combater as desigualdades e fornecer recursos financeiros adicionais para que os governos cumpram os seus papéis.

A Emenda substitutiva global 178, apresentada à PEC 45 por partidos de oposição, o que traz de inovação?

É preciso destacar que o ponto de partida da Emenda Substitutiva Global n. 178 à PEC 45 foram os estudos realizados no âmbito do projeto “Reforma Tributária Solidária”, iniciado em 2017 por iniciativa da ANFIP e da FENAFISCO. Após

a conclusão dos estudos, teve início a etapa da ação parlamentar que resultou na sua acolhida por seis partidos da oposição, tendo recebido mais de 200 assinaturas de parlamentares de 11 partidos políticos.

Poucos sabem da existência da proposta “Reforma Tributária Solidária, Justa e Sustentável”, porque a grande imprensa não difunde essa informação para a sociedade. Ela parte do pressuposto segundo o qual **“simplificar” é necessário, mas insuficiente.**

A Reforma Tributária também deve, necessariamente, corrigir a injustiça tributária. Aponta para a necessidade de redistribuir as bases de incidência dos tributos, reduzindo os que recaem sobre o consumo e ampliando os que recaem sobre as altas rendas e os grandes patrimônios.

O momento impõe que a Reforma Tributária seja iniciada pela tributação sobre altas rendas e grandes patrimônios das pessoas físicas para ampliar a capacidade financeira do Estado, combater a desigualdade e fomentar a demanda agregada. O aumento da carga tributária incidente sobre as altas rendas e o patrimônio das pessoas físicas é necessário para recompor a arrecadação fiscal, que despencou com a crise. Com a retomada do crescimento, a carga tributária poderá ser reequilibrada, reduzindo-se a tributação que incide sobre o consumo e sobre a folha de pagamentos.

Propõe-se, portanto, uma inversão da ordem a ser seguida: agora, a reforma da tributação sobre a renda e o patrimônio; depois, com a economia ativada, a reforma da tributação sobre o consumo e a folha de pagamentos. Em suma, a “Reforma Tributária Solidária, Justa e Sustentável” é pensada na perspectiva do desenvolvimento, “simplifica” a tributação do consumo, corrige a injustiça tributária, preserva o financiamento do Estado de Bem-estar Social, restaura o equilíbrio federativo, contempla a questão ambiental, aperfeiçoa a tributação sobre o comércio internacional e corrige dois mecanismos que historicamente transferem renda, das camadas mais pobres para as camadas de maior renda da sociedade: as isenções fiscais e a sonegação.

Trata-se da única, dentre as propostas que tramitam no Congresso Nacional, que, de fato, enfrenta a questão da vergonhosa desigualdade social brasileira – mas poucos sabem da sua existência, pois ela tem sido negligenciada no debate nacional.

Quais são os principais pilares necessários para a transformação do sistema tributário, de forma que haja justiça fiscal e social?

É preciso alterar o caráter regressivo da tributação. Ela é regressiva porque incide sobre o consumo e não sobre a renda e a propriedade. Na comparação internacional, o Brasil ocupa uma das últimas posições relativas na tributação da renda e do patrimônio. Em 2015, na Dinamarca, esses dois itens, em conjunto, representam 67% da arrecadação total de impostos; nos EUA, 60%; na média dos países da OCDE, 40%; no Brasil, apenas 23%.

Por outro lado, estamos na dianteira no que se refere à tributação sobre o consumo: 49,7% da arrecadação de imposto advém desse item, enquanto a média da OCDE é de 32,4%; e nos EUA, 17%. A carga tributária no Brasil está abaixo da média da OCDE. Portanto, não é verdade que ela seja elevada.

Contudo, é fato que a carga tributária é mal distribuída, concentrando-se sobre o consumo. Há, portanto, profunda assimetria no peso dos impostos no cofre dos ricos e no bolso dos pobres. A injustiça fiscal materializa-se no fato

de que os tributos que incidem sobre o consumo capturam parcela maior da renda dos segmentos mais vulneráveis, quem tem elevada propensão para consumir. Há estudos que mostram que quem ganha até dois salários mínimos gasta 48,8% de sua renda no pagamento de tributos.

O Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) é o principal núcleo da tributação progressiva. Em nações capitalistas relativamente menos desiguais, o IRPF constitui-se no “coração” do sistema tributário. No Brasil, ao contrário, o IRPF detém papel secundário: em 2015, a arrecadação média do IRPF na OCDE era de 8,5% do PIB; no Brasil, 2,5% do PIB. O princípio liberal da equidade tributária também não é observado na atual estrutura de alíquotas do IRPF. Note-se que a mesma alíquota de 27,5% é aplicada

tanto para quem ganha R\$5 mil, quanto para quem ganha R\$R\$500 mil. Em diversos países capitalistas centrais a alíquota máxima do IRPF é superior a 40%.

Outro paradoxo é que o sistema tributário brasileiro possui diversos mecanismos que isentam de tributação as camadas de altas rendas. A isenção da tributação de lucros e dividendos distribuídos aos sócios e acionistas, vigente a partir de 1996, é um deles. Por conta desses dispositivos, quem ganha mais de 240 salários-mínimos mensais, por exemplo, tem mais de 70% dos seus rendimentos não tributados. Em suma, a atual configuração do

IRPF, além de injusta e disfuncional em relação à distribuição de renda e ao desenvolvimento



As três propostas citadas que tramitam no Congresso Nacional não enfrentam o caráter regressivo da tributação. Tratam, unicamente, da “simplificação” da tributação do consumo e são omissos em relação às anomalias da tributação da renda e da riqueza.



econômico, viola o princípio estabelecido na Constituição Federal, que prevê que o Imposto sobre a Renda deve ser “informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade”.

Outra anomalia do sistema tributário é a baixa tributação do patrimônio, na comparação internacional. Um dos retratos da injustiça fiscal brasileira é o **Imposto Sobre Propriedade de Veículos (IPVA)** que incide sobre automóveis e motocicletas populares, mas não incide sobre helicópteros e iates de propriedade dos mais ricos. Também é emblemático que o **Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)**, aprovado pela Constituição Federal de 1988, nunca foi implantado. A baixa tributação da propriedade também está presente no imposto sobre heranças. A alíquota máxima (8%) legalmente autorizada para o **Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD)** é muito inferior às praticadas por países da OCDE, as quais, frequentemente, podem ultrapassar o patamar de 30%

A baixa tributação da propriedade também é percebida no caso do **Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**. A arrecadação desse tributo é extremamente reduzida, representando 0,10% da arrecadação tributária federal (0,02% do PIB), o que é contraditório, num país continental, com grande extensão de áreas rurais, no qual agricultura e agronegócio contribuem com 23% do PIB nacional e 46% das exportações.

As propostas de mudança que subsidiaram a elaboração da Emenda Substitutiva Global n. 178 à PEC 45 encontram-se no documento “*A Reforma Tributária Necessária: Justiça Fiscal é Possível: Subsídios para o Debate Democrático sobre o Novo Desenho da Tributação Brasileira*” elaborado pela ANFIP e pela FENAFISCO.¹ Esse estudo conclui que, do ponto de vista técnico,

não há nenhuma limitação para a justiça fiscal no Brasil: “É tecnicamente possível que o Brasil tenha sistema tributário mais justo e alinhado com a experiência dos países mais igualitários, preservando o equilíbrio federativo e o Estado Social inaugurado pela Constituição de 1988”. As simulações (dados de 2015) mostram que é tecnicamente possível quase duplicar o atual patamar de receitas da tributação da renda e do patrimônio de R\$ 472 bilhões para R\$ 830 bilhões (incremento de R\$ 357 bilhões); e, em contrapartida, reduzir a tributação sobre bens e serviços e sobre a folha de pagamentos em R\$ 310 bilhões. Os estudos mostram que é possível aproximar a tributação brasileira da média dos 34 países que compõem a OCDE.

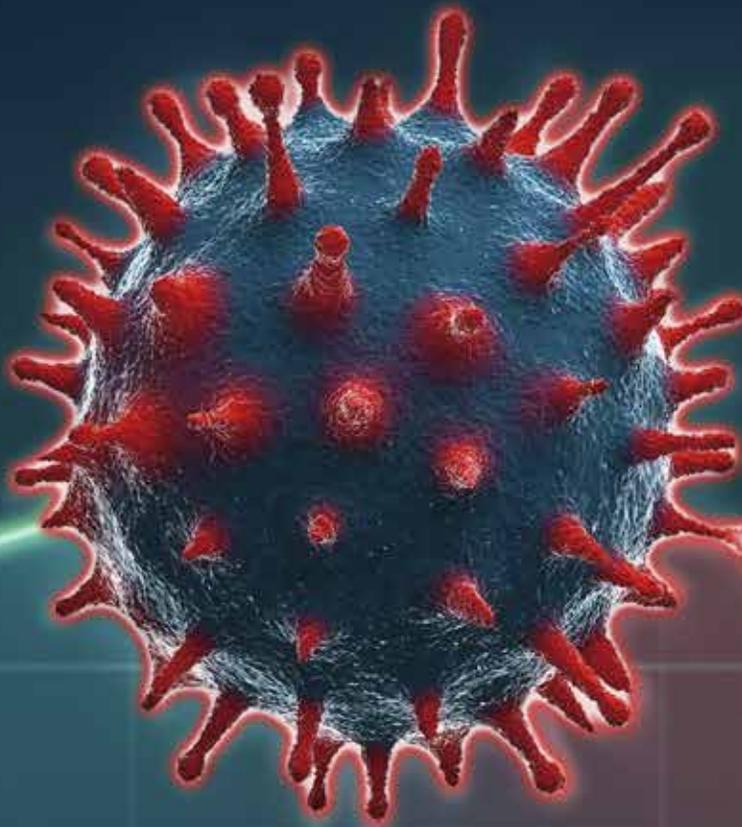


É preciso alterar o caráter regressivo da tributação. Ela é regressiva porque incide sobre o consumo e não sobre a renda e a propriedade.



1. A Reforma Tributária Necessária: Justiça Fiscal é Possível: Subsídios para o Debate Democrático sobre o Novo Desenho da Tributação Brasileira / Eduardo Fagnani (organizador). Brasília: ANFIP; FENAFISCO: São Paulo: Plataforma Política Social, 2018. 152 p. ISBN: 978-85-62102-30-1804. http://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2018/12/Livro_completo.pdf

Em meio à **pandemia**, **governo** prioriza agenda de **cortes e** **redução do Estado**



Num momento extremamente dramático, em que o Brasil vive a sua pior crise sanitária dos últimos anos, somada às crises econômica e política, o governo federal listou 35 propostas em tramitação ou aprovadas pelo Congresso Nacional que considera prioritárias. As medidas, porém, vão na linha do corte de despesa e redução do papel do Estado, dentro da lógica do ajuste fiscal. A relação foi entregue em fevereiro, quando se deu o início do ano legislativo, aos presidentes da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP/AL), e do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (DEM/MG).

As prioridades do Executivo fragilizam ainda mais o serviço público do país e o papel do Estado diante do atual cenário. Além disso, não enfrentam frontalmente nenhuma das crises em andamento. “Muito pelo contrário, uma vez que criará novas dificuldades para que o Estado possa enfrentar a atual e futuras calamidades públicas com o dinamismo que se espera”, avalia o analista e consultor político, Antônio Augusto de Queiroz.

Das 35 propostas prioritárias, 19 estão na Câmara dos Deputados e 16 no Senado Federal. Desse total, os únicos projetos em comum nas agendas do Legislativo e do Executivo são as reformas Administrativa e Tributária e as três PECs do Programa Mais Brasil (Emergencial, dos Fundos e do Pacto Federativo).

Apesar de o deputado Arthur Lira (PP/PB) e o senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG) serem alinhados à agenda de ajuste fiscal do governo, Antônio Queiroz acredita que alguns temas terão dificuldades para avançar no Legislativo ainda em 2021. “Os parlamentares têm priorizado, atualmente, propostas que garantam o avanço na vacinação, auxílio emergencial residual para os mais necessitados e a geração de empregos, por meio de uma pauta de austeridade econômica. Portanto, matérias que fujam desse escopo não serão tratadas, inicialmente, como urgentes ou prioritárias”, afirma.

Outro ponto importante para a sociedade ficar atenta é, segundo Queiroz, que embora não esteja contida na pauta prioritária do governo, o Congresso

Nacional deve priorizar, também para este ano, uma nova Reforma Eleitoral. Enquanto isso, o presidente da República, Jair Bolsonaro, faz um esforço para formar uma nova coalizão dentro do Congresso Nacional.

Para comentar a atual conjuntura política e a lista de prioridades do governo, a Revista Seguridade Social e Tributação entrevistou o analista e consultor político **Antônio Augusto de Queiroz**. Toninho, como é conhecido, é diretor de Documentação licenciado do Diap e sócio-diretor das empresas “Queiroz Assessoria em Relações Institucionais e Governamentais” e “Diálogo Institucional Assessoria e Análise de Políticas Públicas”.



Leia a seguir, com exclusividade, a entrevista completa:

Como você avalia a agenda prioritária apresentada pelo governo ao Congresso Nacional?

A agenda prioritária apresentada ao Congresso Nacional pelo Governo é extensa e heterogênea, as propostas estão focadas majoritariamente no corte de despesa e redução do papel do Estado na economia, dentro da lógica do ajuste fiscal, além de temas sobre costumes, o que poderá dividir ainda mais o País. Na dimensão econômica, sob o pretexto de mitigar os efeitos do agravamento da crise internacional causada pela Covid-19, a equipe econômica busca jogar na conta dos servidores públicos as consequências da deterioração da economia, através, sobretudo, das Reformas Fiscal, contida no Plano Mais Brasil (PEC Emergencial – convertida na EC 109/2021 – e Pacto Federativo), e Administrativa. Trata-se de contrassenso à necessidade de maiores investimentos públicos emergenciais para se enfrentar a crise sanitária em que o mundo está inserido. Por outro lado, na dimensão ideológica, percebemos que o governo prioriza a pauta de costumes, numa clara sinalização para a sua base de apoio o interesse em fazer avançar a

deliberação de tais matérias. Por fim, pode-se dizer que existe certa timidez na priorização da agenda efetiva de enfrentamento da pandemia, através da imunização da população e de políticas preventivas quanto à disseminação do vírus.

Na sua avaliação, quais propostas da agenda prioritária tem mais chances de avançar ainda neste ano?

Os parlamentares têm priorizado atualmente propostas que garantam o avanço na vacinação, auxílio emergencial residual para os mais necessitados e a geração de empregos, por meio de uma pauta de austeridade econômica. Portanto, matérias que fujam desse escopo não serão tratadas, inicialmente, como urgentes ou prioritárias. As propostas com maior chance de aprovação, no momento atual, são: PEC 187/2019, chamada de “PEC dos Fundos”; PL 4199/2020, marco regulatório da Cabotagem, conhecida como “BR do Mar”; PL 5387/2019, que institui novo marco legal do mercado de câmbio; PLS 261/2018, Marco Legal das Ferrovias; PL 3515/2015, que versa sobre o superendividamento; PL 4476/2020, a chamada nova Lei do Gás; e o PLP 146/2019, intitulado de Marco Legal das Startups. Por sua vez, embora não esteja contida na pauta prioritária do Governo, o Congresso Nacional deverá priorizar uma nova Reforma Eleitoral.

Quais propostas terão mais dificuldade de avançar?

Seguindo a mesma linha de raciocínio da resposta anterior, além de não fazerem parte das prioridades dos parlamentares, as matérias da pauta de costumes e de privatizações não são consensuais e enfrentam resistência no Congresso. Sendo elas: PL 6125/2019, Normas aplicáveis a militares em GLO; PL 6438/2019, Registro, posse e porte de arma de fogo irrestrita; PL 5877/2019, Privatização da Eletrobrás; PLC 119/2015, Estatuto do índio; PLS 216/2017, Lei de drogas; e PLS 232/2016, Modernização do setor elétrico. Após a aprovação do Novo Marco Fiscal, a tendência é que as demais reformas estruturais (Pacto Federativo, Administrativa e Tributária) enfrentem dificuldades e terão mais dificuldades de serem incorporadas ao

ordenamento jurídico em 2021, embora tendam a avançar pontualmente no curso legislativo.

Além das crises econômica, política e social, agora enfrentamos uma pandemia. Estas propostas elencadas pelo governo foram boas escolhas para enfrentar todas estas crises que o país vive?

As propostas priorizadas pelo governo atuam em paralelo, mas não enfrentam frontalmente nenhuma das crises em andamento, muito pelo contrário, uma vez que criará novas dificuldades para que o Estado possa enfrentar a atual e futuras calamidades públicas com o dinamismo que se espera. É perceptível a falta de planejamento na condução da crise sanitária, da manutenção de narrativas erráticas, consubstanciadas nas diversas mudanças havidas à frente do Ministério da Saúde e pelo conflito permanente na coordenação nacional. A pandemia tem afetado economicamente o mundo todo, mas no Brasil a crise parece se agravar com a instabilidade política. Nesse sentido, os confrontos entre o presidente e alguns governadores, sobretudo no que se diz respeito às medidas de enfrentamento ao coronavírus.

Com os novos presidentes das Mesas da Câmara e do Senado, como fica a relação entre Executivo e Legislativo?

Os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP/PB), e do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM/MG), estão alinhados à agenda de ajuste fiscal do governo. Desta forma, estarão atenuadas as crises políticas entre Legislativo e Executivo, uma vez que Planalto, através de sua base aliada no Congresso Nacional, passará a ocupar o papel de protagonismo na interlocução das matérias de seu interesse. Embora tensa nos dois primeiros anos da gestão Jair Bolsonaro, a relação entre os poderes parece estar se equacionando. Recentemente, Câmara e Senado avançaram em duas matérias controversas e prioritárias para o Governo, a saber: PEC Emergencial e Autonomia do Banco Central, recentemente aprovadas. O Palácio do Planalto parece se esforçar para a constituição

de uma coalizão de forças dentro do Congresso Nacional, lastreada sobretudo nos partidos do chamado “centrão”.

Qual o impacto dessa agenda para os servidores públicos?

Os principais pontos de impacto para os servidores estão presentes na recém aprovada PEC Emergencial (PEC 186/2019), mas também na Reforma Administrativa (PEC 32/2020). No caso da PEC Emergencial, agora Emenda à Constituição 109, pode prejudicar os servidores em duas dimensões: no congelamento salarial e na eliminação das deduções para o imposto de renda. Sobre a reforma administrativa, que o presidente da Câmara pretende aprovar ainda no primeiro semestre deste ano, sendo remetido ao Senado Federal, os prejuízos podem ser enormes. Nesse sentido, os principais pontos da Reforma Administrativa, proposta pelo

Executivo, para os servidores públicos, residem no fim do Regime Jurídico Único, na instituição de novas modalidades de contratação e nas formas de ingresso; no fim da estabilidade como regra, ou de uma estabilidade mitigada para os cargos típicos de Estado; e no fim das promoções automáticas por tempo de serviço.

Outras matérias que merecem atenção são: Reforma Tributária (PEC 45/2019 e PEC 110/2019); Teto Remuneratório (PL 6726/2016) e as matérias residuais do chamado “Plano Mais Brasil”, como a PEC dos Fundos Públicos (PEC 187/2019) e do Pacto Federativo (PEC 188/2019).

Importante frisar que em todos os casos acima elencados é possível que haja uma suavização nos seus conteúdos, por meio de sugestões de modificação nas propostas, através da apresentação de emendas a partir de parlamentares aliados ao serviço público.

LISTA DE PRIORIDADES DO GOVERNO

NA CÂMARA:

Reforma tributária (PEC 45/19): simplifica o sistema tributário nacional pela unificação de tributos sobre o consumo;

Reforma administrativa (PEC 32/20): altera dispositivos sobre servidores e empregados públicos e modifica a organização da administração pública;

Autonomia do Banco Central (PLP 19/19): define mandatos fixos de quatro anos para os diretores e regras para nomeação e demissão;

Mineração em terras indígenas (PL 191/20): regulamenta a exploração de recursos minerais, hídricos e orgânicos em reservas;

Regularização fundiária (PL 2633/20): estabelece critérios para a legalização de imóveis da União, incluindo assentamentos;

Debêntures (PL 2646/20): cria instrumento para financiar projetos de infraestrutura e de produção intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação;

PL 3780/20: Aumento de pena em caso de abuso de

NO SENADO:

PEC Emergencial (PEC 186/19): prevê mecanismos para redução de gastos públicos, como salários de servidores, e veda novas despesas obrigatórias;

PEC dos Fundos Públicos (PEC 187/19): libera recursos de 248 fundos públicos infraconstitucionais a fim de abater a dívida pública;

Pacto Federativo (PEC 188/19): descentraliza, desindexa e desvincula recursos orçamentários em favor dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Uso de fundos públicos para combate da pandemia (PLP 137/20): libera cerca de R\$ 167 bilhões para ações de saúde e mitigação de efeitos econômicos;

Startups (PLP 146/19): marco legal para incentivar as empresas que atuam na inovação aplicada a produtos, serviços ou modelos de negócios;

menores cometido por sacerdotes, profissionais de saúde e ensino ou pessoa com confiança da vítima;

Depósitos voluntários (PL 3877/20): autoriza o Banco Central (BC) a receber depósitos voluntários remunerados das instituições financeiras;

Lei do Gás (PL 4476/20, antigo PL 6407/13): prevê autorização, em vez de concessão, para transporte de gás natural e estocagem em jazidas esgotadas;

Concessões florestais (PL 5518/20): confere maior celeridade ao processo licitatório, flexibilidade aos contratos e atratividade ao modelo de negócio;

Homeschooling (PL 2401/19): regulamenta a educação domiciliar no Brasil e exige formalização da escolha dos pais junto ao Ministério da Educação. Na lista do governo é citado o PL 1776/15, que transforma pedofilia em crime hediondo;

Marco legal do mercado de câmbio (PL 5387/19): autoriza bancos a investir no exterior recursos captados no País e facilita o uso do real em transações internacionais;

PL 5877/19: Privatização da Eletrobras, de forma que a União fique com menos de 50% das ações da empresa;

Documento único de transporte (PL 6093/19): obrigatório em todo o País, para caracterizar o transporte de mercadorias em qualquer modal;

Normas aplicáveis a militares em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO (PL 6125/19): prevê a chamada excludente de ilicitude;

PL 6438/19: Registro, posse e porte de arma de fogo para diversas categorias de servidores e agentes públicos;

Teto remuneratório (PL 6726/16): regulamenta o valor máximo da remuneração no serviço público, hoje em pouco mais de R\$ 39 mil;

Superendividamento (PL 3515/15): estabelece medidas para prevenir e solucionar problemas dos consumidores no mercado de crédito; e

Licenciamento ambiental (PL 3729/04): confere padronização aos processos de licenciamento e estabelece ritos simplificados.

Cabotagem ou “BR do Mar” (PL 4199/20): libera o uso de navios estrangeiros na costa sem a obrigação de construção de embarcações em estaleiros locais;

Fundo de investimento agrícola (PL 5191/20): amplia instrumentos de financiamento privado e reduz a dependência em relação a recursos públicos;

Partilha do petróleo e gás natural (PL 3178/19): acaba com a preferência da Petrobras e permite a licitação no pré-sal se esse regime for mais vantajoso;

Porte de armas (PL 3723/19): regulamenta as atividades de atiradores esportivos, caçadores e colecionadores;

Eficiência administrativa - GovTec (PL 7843/17): amplia os serviços públicos informatizados, com validação de documentos por meio de assinatura eletrônica;

Cobrança de pedágio (PL 1023/11 - PLC 8/13 no Senado): concede isenção de pagamento para morador de município onde está localizada a praça;

Estatuto do Índio (PL 1057/07 - PLC 119/15 no Senado): prevê o combate a práticas tradicionais nocivas e estabelece proteção aos direitos fundamentais de crianças indígenas;

Ferrovias (PLS 261/18 - sem numeração na Câmara): novo marco regulatório permite à iniciativa privada a construção e a operação de ferrovias próprias;

Lei de Drogas (PLS 216/17 - sem numeração na Câmara): define como crime a corrupção de menores de 18 anos em caso de infração relacionada ao tráfico; e

Modernização do setor elétrico (PLS 232/16 - sem numeração na Câmara): prevê mercado livre e possibilidade de portabilidade da conta de luz.

(Fonte: Agência Câmara de Notícias)

Sonegação fiscal retira mais de **R\$ 400 bilhões** por ano dos cofres públicos



O Brasil é um dos países com maior desigualdade do planeta. Um dos problemas que aprofunda essa desigualdade, ao retirar recursos do Estado que deveriam retornar para a população em forma de políticas públicas, é a sonegação fiscal. A prática é tipificada como crime pela Lei 4.729/65, com sanções que variam de multa equivalente a duas e cinco vezes o valor sonegado ou até dois anos de prisão.

De acordo com o “Estudo Sobre Sonegação Fiscal das Empresas Brasileiras”, feito pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), o faturamento não declarado pelas empresas é de R\$ 2,33 trilhões por ano. Os dados mostram ainda que os tributos sonegados, referentes ao ano de 2019,

somaram R\$ 417 bilhões.

A pesquisa, realizada desde 2002, releva que os indícios de sonegação fiscal estão presentes em 47% das empresas de pequeno porte, 31% das empresas de médio porte e em 16% das grandes empresas.

Segundo o levantamento, o tributo federal mais sonegado em 2019 foi o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), tendo representado 40,22% de todos os autos de infração no referido ano. A CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) representou uma sonegação 17,71% e a Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) teve uma sonegação 13,54% de todos os autos de infração federal.

Tributos	Total 2019		Participação %
	Qtde.	R\$	
IRPJ	2.440	76.580.949.055	40,22%
CSLL	1.999	33.731.690.830	17,71%
COFINS	1.892	25.779.555.872	13,54%
IRRF	417	10.671.9969.924	5,60%
Contribuição Previdenciária	2.858	16.876.185.083	8,86%
IPI	606	10.616.448.608	5,58%
Cide remessa exterior	46	225.666.225	0,12%
PIS	1.892	5.252.570357	2,76%
Outras multas adm	605	4.597.595.020	2,41%
IOF	283	1.390.549.625	0,73%
Multas previdenciárias	209	342.118.888	0,18%
Pasep	197	1.150.604.165	0,60%
Simples Nacional	966	166.874.402	0,09%
ITR	5	10.947.655	0,01%
Outros tributos	16.209	3.033.184.639	1,59%
Total	30.624	190.426.910.348	100,00%

No ano anterior, liderava este ranking o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Em termos de valores, o estudo do IBDP mostra que a sonegação de tributos federais é maior no setor industrial, seguido pelas empresas de serviços financeiros, que apresentaram aumento na sonegação de 252,3%, entre 2018 e 2019; depois as empresas de prestação de serviços e, em quarta posição, o comércio.

Lamentavelmente, apesar das autuações da Receita Federal do Brasil, grande parte desses recursos não voltam para a União, como explica o coordenador e head de estudos do IBPT, Gilberto Luiz do Amaral. “No total, em reais, 65% das sonegações podem ser recuperadas e os outros 35% não há recuperação, principalmente pelo fato do custo para recuperar ser muito alto. É importante considerar também que 80% das autuações da Receita Federal, em 2019, foi destinada aos grandes contribuintes”, ressalta.

ATUAÇÃO DA RFB

Em 2019, ano analisado pela pesquisa, a Receita Federal do Brasil emitiu 261.009 autos de infração, que corresponde a 715 autos de infração por dia, 30 por hora e um a cada dois minutos. Esse montante, somando os autos de infração emitidos pelos fiscos federal, estaduais e municipais, representou R\$ 273,1 bilhões naquele ano.

Para o especialista tributário Gilberto Amaral, um ponto importante que precisa ser considerado é que no ano de 2020 o passivo tributário das empresas pode aumentar, como reflexo dos impactos da pandemia de Covid-19 na economia do país. “A Reforma Tributária é essencial para que haja uma simplificação dos processos, porém existem diversos fatores a serem considerados. As propostas em tramitação no momento são baseadas em modelos econômicos antigos e não levam em consideração os reflexos da pandemia na economia e, com a complexidade atual do sistema tributário, as inconsistências que geram sonegação vão continuar existindo.

Aprovando alguma das atuais propostas teremos um impacto ainda maior, pois os empresários terão que conviver com dois sistemas tributários, já que a transição levará alguns anos. Além do fato disso acontecer em meio a um momento de muita instabilidade para os negócios”, alerta.

FISCALIZAÇÃO

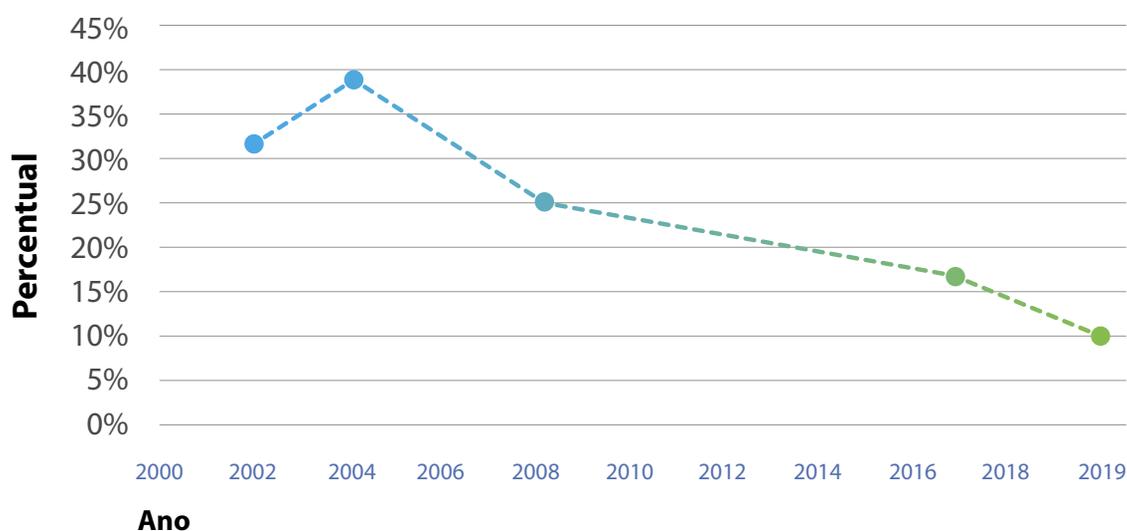
Apesar dos números alarmantes da sonegação de impostos pelas empresas brasileiras, o estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação mostra que a sonegação média vem diminuindo e já corresponde a 15% da arrecadação tributária. O resultado é graças aos novos sistemas de controles fiscais que o Brasil possui, levando o país a ter o menor índice de sonegação empresarial da América Latina, sendo este índice a média dos países desenvolvidos.

Do total de autos de infração emitidos, segundo o levantamento, 62% são identificados por conta do cruzamento eletrônico das obrigações acessórias e do compartilhamento de informações entre os fiscos.

COMBATE À SONEGAÇÃO

O combate à sonegação fiscal é uma das principais atividades da Receita Federal do Brasil, junto às atividades de arrecadação de impostos e ao combate de contrabando e descaminho, dentro outras. O subsecretário de Fiscalização, Jonathan José Formiga de Oliveira, em debate realizado pela ANFIP, explica que a RFB está redesenhando a atuação fiscal para alcançar o máximo possível de contribuintes. Um exemplo, segundo ele, é a migração do modelo de sucesso adotado em relação às Pessoas Físicas (PF) e às Pessoas Jurídicas (PJ). “Não basta verificar o cumprimento da obrigação, mas viabilizar o cumprimento efetivo via extinção do crédito tributário. Vamos investir em malhas eletrônicas para as Pessoas Jurídicas. No plano da fiscalização, verificamos, há longa data, que a malha PF se mostra um mecanismo eficiente

Índice de Sonegação Fiscal - Brasil



Fonte: IBPT

de indução do cumprimento regular da obrigação tributária”, disse.

Oliveira também analisa o contexto atual que o Brasil passa. “Vamos atravessar um período onde o fluxo de caixa do governo está sofrendo um forte impacto. Nesse sentido, deve ser envidado todos os esforços para tentar restabelecer os níveis da arrecadação. A fiscalização deve atuar de forma eficiente no combate à sonegação e à fraude e verificar, nas empresas, se os tributos devidos sobre as receitas auferidas, declaradas e escrituradas estão regularmente sendo recolhidas”, ressalta o subsecretário, além de acrescentar que diversas ações estão sendo implementadas diariamente para adequar a RFB aos novos desafios pós pandemia.

REFORMA SOLIDÁRIA

A sonegação fiscal é um dos temas abordados também na Reforma Tributária

Solidária, que é um amplo estudo elaborado por mais de 40 técnicos especialistas, com iniciativa da ANFIP e da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco), que tem embasado projetos alternativos à proposta de Reforma Tributária do Governo Federal. A proposta apresenta subsídios para o debate sobre o novo desenho da tributação brasileira, mostrando que é possível tributar de forma justa, progressiva e, assim, reduzir as desigualdades sociais e de renda do Brasil.

O grupo da RTS revela ainda que a sonegação de impostos, somada às renúncias fiscais, retira cerca de R\$ 900 bilhões por ano da arrecadação federal, o que representa 12,8% do Produto Interno Bruto do Brasil (PIB) e 64% da arrecadação anual da União. Essa retirada de recursos dos cofres públicos impacta toda a sociedade, já que significa menos investimentos em serviços públicos essenciais para a população.

Fevereiro registra crescimento na arrecadação de receitas federais

A arrecadação total das Receitas Federais atingiu, em fevereiro de 2021, o valor de R\$ 127,7 bilhões, registrando acréscimo real (IPCA) de 4,30% em relação a fevereiro de 2020. No período acumulado de janeiro a fevereiro de 2021, a arrecadação alcançou o valor de R\$ 307,9 bilhões, representando um acréscimo pelo IPCA de 0,81%. Importante observar que se trata do melhor desempenho arrecadatário desde 2000, tanto para o mês de fevereiro quanto para o bimestre.

Em um rápido panorama econômico, o secretário da Receita Federal do Brasil, José Barroso Tostes Neto, na coletiva de divulgação dos resultados, destacou que as arrecadações de janeiro e fevereiro de 2020 indicavam um ano de resultados excelentes. A arrecadação de janeiro de 2020 foi de R\$ 182 bilhões, a maior da série histórica. “A partir de março, até julho, os efeitos da pandemia provocaram reduções significativas na arrecadação tributária. A partir de agosto se verificou uma recuperação, numa trajetória ascendente que se mantém até agora”, destacou. Para o secretário, as várias medidas de estímulo adotadas

para proporcionar a recuperação econômica, aliadas a ações de administração tributária, possibilitaram importante recuperação da arrecadação.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em fevereiro de 2021, foi de R\$ 124,6 bilhões, representando um acréscimo real (IPCA) de 5,70%, enquanto no período acumulado de janeiro a fevereiro de 2021, a arrecadação alcançou R\$ 296,4 bilhões, registrando acréscimo real (IPCA) de 2,44%.

O resultado pode ser explicado, principalmente, pelos fatores não decorrentes, como recolhimentos extraordinários de R\$ 6,5 bilhões do IRPJ/CSLL em janeiro e fevereiro de 2021 e pelos recolhimentos extraordinários de R\$ 2,8 bilhões no mesmo período do ano anterior. Além disso, as compensações aumentaram 83% em fevereiro de 2021 em relação a fevereiro de 2020 e 51% no período acumulado.

“Os excelentes resultados refletem a aderência da arrecadação aos parâmetros macroeconômicos, aliados ao excelente desempenho da arrecadação do IRPJ e da CSLL, que, além de traduzirem a lucratividade das empresas, foi impulsionada pelos pagamentos extraordinários”, ressaltou José Barroso Tostes Neto.

DESTAQUES DE FEVEREIRO DE 2021

O Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido totalizaram, no mês de fevereiro, uma arrecadação de R\$ 24 bilhões, o que representa um acréscimo real, de 40,35%. O resultado reflete os acréscimos reais de 53,46% na arrecadação referente à estimativa mensal, de 63,96% na arrecadação do balanço trimestral e de 178,58% na arrecadação da declaração de ajuste anual (cujos fatos geradores se referem ao ano de 2020). Houve também recolhimentos atípicos de, aproximadamente, R\$ 5 bilhões, por diversas empresas.

O Imposto sobre a Importação e o IPI Vinculado arrecadaram, em conjunto, R\$ 7,1 bilhões, representando crescimento real de 41,83%. Esse desempenho é explicado pelos seguintes fatores: elevação de 18,12% no valor em dólar (volume) das importações, de 24,77%

na taxa média de câmbio e de 4,46% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado, combinada com a redução de 5,31% na alíquota média efetiva do I. Importação.

A Cofins e o PIS/Pasep apresentaram uma arrecadação conjunta de R\$ 27,1 bilhões, o que representa um acréscimo real de 2,22%. Esse resultado decorreu do aumento de 37,07% na arrecadação da Cofins Importação, do aumento de 239,93% na arrecadação dos depósitos judiciais – Cofins, e do aumento de 28,89% na arrecadação do Pasep, conjugado com os decréscimos reais de 2,90% do volume de vendas (PMC-IBGE) e de 4,70% no volume de serviços (PMS-IBGE) de janeiro de 2021 em relação a janeiro de 2020, e com o crescimento de 187,48% no volume das compensações tributárias sobre o período anterior.

TABELA I-A - ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021 E FEVEREIRO DE 2020 (A PREÇOS DE FEVEREIRO/2021 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2021		2020	VARIÇÃO (%)	
	FEVEREIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	FEV/21 JAN/21	FEV/21 FEV/20
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	4.818	5.023	3.482	(4,10)	38,37
I.P.I-TOTAL	5.752	6.005	4.509	(4,21)	27,56
I.P.I-FUMO	492	571	476	(13,89)	3,20
I.P.I-BEBIDAS	269	266	319	0,86	(15,75)
I.P.I-AUTOMÓVEIS	263	317	186	(16,97)	41,18
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.297	2.381	1.535	(3,55)	49,66
I.P.I-OUTROS	2.433	2.470	1.993	(1,52)	22,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	35.476	67.172	31.385	(47,19)	13,03
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	1.788	3.528	2.050	(49,32)	(12,80)
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	16.733	38.165	11.329	(56,16)	47,70
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.290	5.814	1.662	(77,82)	(22,42)
DEMAIS EMPRESAS	15.443	32.351	9.667	(52,26)	59,75
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	16.956	25.479	18.006	(33,45)	(5,83)
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.511	15.064	10.462	(30,22)	0,47
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	2.875	4.414	3.708	(34,87)	(22,48)
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.535	4.735	2.752	(46,48)	(7,89)
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.035	1.265	1.084	(18,20)	(4,48)
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.252	2.209	3.984	47,23	(18,39)
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	34	34	27	0,62	24,69
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	20.931	23.829	20.711	(12,16)	1,06
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.222	1.603	1.411	(23,75)	(13,43)
DEMAIS EMPRESAS	19.709	22.226	19.299	(11,33)	2,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.206	6.843	5.836	(9,31)	6,33
ENTIDADES FINANCEIRAS	200	259	228	(22,92)	(12,51)
DEMAIS EMPRESAS	6.006	6.584	5.608	(8,77)	7,10
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	7.293	19.921	5.789	(63,39)	25,98
ENTIDADES FINANCEIRAS	762	4.724	857	(83,86)	(11,01)
DEMAIS EMPRESAS	6.531	15.197	4.932	(57,03)	32,41
CIDE-COMBUSTÍVEIS	34	39	212	(12,92)	(84,12)
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.095	3.124	2.605	(0,91)	18,80
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.878	2.485	2.236	(24,44)	(16,02)
SUBTOTAL [A]	88.768	136.683	80.777	(35,06)	9,89
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	35.925	36.593	37.190	(1,83)	(3,40)
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	124.693	173.276	117.967	(28,04)	5,70
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	3.054	8.496	4.512	(64,05)	(32,31)
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	127.747	181.771	122.479	(29,72)	4,30

Vacina para todos só no segundo semestre do ano

Até o momento, menos
de 5% da população
brasileira foi imunizada



Que o Brasil está atrasado no Programa Nacional de Imunização (PNI) não é novidade para ninguém. Mas, uma boa notícia pode trazer esperança para os brasileiros e brasileiras. O governo acaba de autorizar a compra de 100 milhões de doses da vacina Pfizer-BioNTech, que tem registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); e 38 milhões de doses da vacina Janssen, de dose única, da Johnson & Johnson, que ainda não foi aprovada pela Anvisa. As doses da primeira farmacêutica devem ser entregues em setembro e as da segunda chegam ao país somente no fim do ano. O anúncio foi feito pelo então ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, no dia 15 de março, em coletiva à imprensa.

Além disso, de acordo com o Ministério, o Brasil já tem garantidos mais de 562 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19 até o fim de 2021. Isto porque a pasta também já fechou acordos com AstraZeneca/Oxford (Fiocruz) e Instituto Butantan, os dois responsáveis pela produção nacional de vacinas até o momento; com o consórcio Covax Facility; Precisa/Bharat Biotech (vacina Covaxin); e União Química/Gamaleya (vacina Sputnik V).

Segundo informou Pazuello, o governo já distribuiu mais de 20,1 milhões de doses da vacina contra a Covid-19 para os estados e Distrito Federal, sendo 16,1 milhões da vacina Coronovac (Instituto Butantan) e 4 milhões do imunizante da AstraZeneca/Oxford, importadas da Índia.

Apesar dos números impressionantes, o programa de imunização no Brasil segue lento e longe de ser o necessário para reduzir significativamente os números de infectados. Até o momento, menos de 5% da população brasileira foi vacinada. Por outro lado, no mês de março, um ano após a morte da primeira vítima do novo coronavírus no Brasil, o país bateu recordes diários de óbitos. No total nacional, já foram mais de 280 mil vidas perdidas e outras milhares que enfrentam graves sequelas da doença.

Não existe fórmula mágica! Somente a vacinação em massa, associada às ações de

Vacinação por estado até março/2020:	
AC	3,76%
AL	3,36%
AP	3,27%
AM	8,13%
BA	4,8%
CE	4,53%
DF	5,56%
ES	4,39%
GO	4,05%
MA	3,4%
MT	3,22%
MS	5,43%
MG	3,94%
PA	2,97%
PB	4,85%
PR	4,16%
PE	4,76%
PI	3,55%
RJ	4,37%
RN	4,07%
RS	5,36%
RO	3,2%
RR	4,37%
SC	4,17%
SP	6,25%
SE	3,97%
TO	3,54%

Fonte: Consórcio de veículos de imprensa a partir de dados da Secretarias Estaduais de Saúde. Publicado no Portal G1.

enfrentamento da doença, trará o controle e a desaceleração da Covid-19. Até lá, o distanciamento social, o uso de máscaras faciais e a higienização das mãos e de ambientes são as medidas mais eficazes

para reduzir os casos da doença no Brasil e desafogar os hospitais públicos e particulares, que seguem operando em sua capacidade máxima.

Temos ainda um longo caminho pela frente!

GRUPOS PRIORITÁRIOS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO:

- Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas
- Pessoas com deficiência institucionalizadas
- Povos indígenas vivendo em terras indígenas
- Trabalhadores de saúde
- Pessoas de 90 anos ou mais
- Pessoas de 85 a 89 anos
- Pessoas de 80 a 84 anos
- Pessoas de 75 a 79 anos
- Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas
- Povos e comunidades tradicionais quilombolas
- Pessoas de 70 a 74 anos
- Pessoas de 65 a 69 anos
- Pessoas de 60 a 64 anos
- Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades
- Pessoas com deficiência permanente
- Pessoas em situação de rua
- População privada de liberdade
- Funcionários do sistema de privação de liberdade
- Trabalhadores da educação do Ensino Básico
- Trabalhadores da educação do Ensino Superior
- Forças de segurança e salvamento
- Forças Armadas
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros
- Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário
- Trabalhadores de transporte aéreo
- Trabalhadores de transporte aquaviário
- Caminhoneiros
- Trabalhadores portuários
- Trabalhadores industriais

Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 - Ministério da Saúde.

Veja o cronograma de entrega de vacinas apresentado pelo governo:

VACINAS CONTRATADAS	JÁ RECEBIDAS		A RECEBER										TOTAL PARA 2021
	até 31 jan.	até 28 fev.	até 31 mar.	até 30 abr.	até 30 mai.	até 30 jun.	até 31 jul.	até 31 ago.	até 30 set.	até 31 out.	até 30 nov.	até 31 dez.	
Prazos													
FIOCRUZ - AstraZeneca - Oxford /IND	2.000.000	2.000.000		2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000						12.000.000
FIOCRUZ - AstraZeneca - Oxford /BRA (1)			3.800.000	30.000.000	25.000.000	25.000.000	16.600.000	22.000.000	22.000.000	22.000.000	22.000.000	22.000.000	210.400.000
BUTANTAN - Sinevac/CHI	6.000.000												6.000.000
BUTANTAN - Sinevac/BRA (2)	2.700.000	4.253.000	23.300.000	15.779.258	6.032.258	6.032.258	13.548.387	13.548.387	8.806.452	10.000.000	10.000.000	10.000.000	124.000.000
COVAX FACILITY - AstraZeneca/COR			2.997.600		6.124.800								9.122.400
COVAX FACILITY - a ser refinido pela OMS												33.389.400	33.389.400
PRECISA - Bharat Biotech/IND			8.000.000	8.000.000	4.000.000								20.000.000
UNIÃO QUÍMICA - Gamaleya/RUS				400.000	2.000.000	7.600.000							10.000.000
PFIZER - BioNTech/EUA				1.000.000	2.500.000	10.000.000	10.000.000	30.000.000	46.500.000				100.000.000
JANSSSEN Pharmaceutica/BEL							16.900.000			21.100.000			38.000.000
TOTAL CONTRATADO	10.700.000	6.258.000	38.097.600	57.179.058	47.657.058	50.632.258	42.148.387	65.548.387	94.206.452	32.000.000	32.000.000	86.489.400	562.911.800

VACINAS EM TRATATIVAS	CRONOGRAMA PREVISTO								TOTAL para 2021				
Moderna/EUA						1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000	3.000.000	4.000.000	13.000.000	
TOTAL EM TRATATIVAS				0	0	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000	3.000.000	4.000.000	13.000.000

Perfil, agenda e perspectivas no Congresso sob Lira e Pacheco

A primeira delas é que o governo saiu vitorioso independentemente dos compromissos feitos para obter apoio dos partidos do “Centrão”. Com base parlamentar formalizada, pouco consistente e muito condicionada, tanto na Câmara quanto no Senado, o governo, a curto prazo poderá evitar processo de impeachment e o avanço de CPI (comissões parlamentares de inquérito).

A segunda é que pode entrar em votação na Câmara, a agenda conservadora, apelidada de agenda de costumes, associada à pauta liberal. Com a eleição do “Centrão”, que derrotou Baleia Rossi (MDB-SP), apoiado pelo ex-presidente Rodrigo Maia (DEM-RJ), cujo perfil é de moderador, o cenário pode mudar, com a imposição de algumas pautas que podem surgir nesse novo cenário, com Lira na liderança da Câmara.

No entanto, há ainda dúvidas sobre qual o tamanho da agenda econômica, fiscal e de privatizações do governo, mas ao mesmo tempo, que conta com ambiente mais favorável em relação à gestão de Rodrigo Maia, em seus 2 primeiros anos de mandato, nesta legislatura.

No Senado Federal, existe a indicação de manutenção de uma Casa Legislativa consensual e pacificadora, com a eleição do senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), assim como foi na gestão do seu antecessor e cabo eleitoral, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP).

A terceira é que o “Centrão” consolida seu poder político no cenário nacional. E será “ator político” de peso à frente da Câmara dos Deputados. Além de avançar sobre o Poder Executivo com ocupação de ministérios e orçamento para priorizar e executar no atual mandato.

A quarta é que a forte divisão no interior dos partidos de direita na Câmara dos Deputados trouxe nova conformação de poder do Legislativo, em especial, na dimensão decisória, no plenário, na composição das comissões e relatorias que serão distribuídas para

tomada de decisão.

A quinta, mas não menos importante, será acompanhar como o relacionamento entre o Legislativo e o governo, tendo em vista o perfil do presidente da República e o seu modo de tomar decisões. Contudo, Bolsonaro sempre foi do “Centrão” na sua trajetória política e precisa apenas acalmar os ânimos de seus apoiadores em sua base eleitoral, que podem (mas não irão) rejeitar essa composição fisiológica.

Por fim, não resta dúvida sobre a capacidade, de um lado, de agenda do governo no Poder Legislativo, com atores aliados nas funções decisórias para promover as pautas do mercado e do bolsonarismo no pós-pandemia, sendo respectivamente, a liberal, para regulamentação do Teto de Gastos, as reformas Tributárias e Administrativa e as privatizações, além da retomada da Reforma Trabalhista.

De outro, a pauta conservadora como o “escola sem partido”, criminalização do aborto, voto impresso, liberação de agrotóxico, licenças ambientais e liberação do porte de arma pode ganhar espaço, sempre apoiadas pelas bancadas informais: empresarial, evangélica, ruralista e da segurança.

André Santos

Jornalista, analista político, especialista em Política e Representação Parlamentar e sócio-diretor da Contatos Assessoria Política



Neuriberg Dias

Analista político, assessor legislativo e sócio-diretor da Contatos Assessoria Política



POR VOCÊ, PELO BRASIL!

O AUDITOR FISCAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL TRABALHA
EM DEFESA DE TODA A SOCIEDADE.



**ARRECAÇÃO DOS RECURSOS PARA
APOSENTADORIA - SAÚDE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURO-DESEMPREGO - BOLSA FAMÍLIA**

A atuação do Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil é a garantia de recursos para iniciativas que tocam a vida de milhões de brasileiros. Hoje, mais de 60% da arrecadação tributária federal são destinados ao orçamento da Seguridade Social. Estes recursos asseguram os programas nas áreas de Saúde Pública, Assistência e Previdência Social. É dinheiro que permite, por exemplo, o pagamento de aposentadorias, Seguro-Desemprego e Bolsa Família. A ANFIP tem orgulho de representar e defender o Auditor Fiscal.



SBN Qd. 01 Bl. H Ed. ANFIP – Brasília / DF – CEP: 70040–907
Telefone: (61) 3251–8100 – Email: ouvidoria@anfip.org.br



www.facebook.com/anfipseccional



www.twitter.com/anfipseccional



www.youtube.com/anfipoficial



UM FUTURO TRANQUILO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA!

A JUSPREV é a previdência complementar feita para você, Auditor e Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil, que faz parte da ANFIP. A sua associação é Instituidora da JUSPREV e possibilita que seus associados possam cuidar do futuro com um plano de benefícios previdenciários seguro e transparente!

A JUSPREV OFERECE QUATRO MODALIDADES DE RENDA:

Renda Mensal Programada
Renda Mensal Educacional
Renda Mensal Por Morte
Renda Mensal por Invalidez

MENOR IMPOSTO DE RENDA

É possível deduzir até 12% da renda bruta anual na base de cálculo do IR.

GESTÃO TRANSPARENTE E SEGURA

São os próprios participantes que integram os órgãos colegiados da JUSPREV e elegem, junto às associações instituidoras, os dirigentes da entidade.

TAXAS REDUZIDAS

Sem taxa de carregamento mensal e com taxa de administração anual de apenas 0.7%.



Agende agora mesmo uma
consultoria personalizada!

consultoria@jusprev.org.br

41 – 3252 – 3400